

DECRETO Nº 7273/2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Itajubá – CMDRSI - e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e o §3º, do art. 6º, da Lei Municipal n. 2.725/2009, com redação dada pela Lei Municipal n. 3.007/2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Itajubá – CMDRSI:

I - Representantes de órgãos do Poder Público

a. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: José Henrique Faria Jacarini
Suplente: Luiz Gonzaga Carneiro

b. Representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

Titular: Luiz Antônio Raponi Silva
Suplente: Mauricio Colodron Masselli

c. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais

Titular: Dener José Rigotti Chaves
Suplente: Ana Cristina Rodrigues Alves Pereira Oliveira

II - Representantes das Entidades da Sociedade Civil:

a. Representante da Associação de Produtores Rurais de Itajubá e Região - APRIR

Titular: Weberton Palma Balsante
Suplente: Raul Aparecido de Mendonça

b. Representante do Sindicato Rural de Itajubá

Titular: José Silvío Braga
Suplente: Maria Stael Rennó Ribeiro

III – representantes dos Agricultores(as) Familiares e de Trabalhadores(as) assalariados Rurais:

a. Representante do Setor 1: São Pedro e Freire

Titular: José Geraldo Maciel Pereira
Suplente: Wanderson Ricardo Ribeiro

b. Representante do Setor 2: Pedra Preta, Estância e Jarrinha

Titular: Josmar Soares de Lima
Suplente: José João Pinto

c. Representante do Setor 3: Anhumas, Berta, Capituba e Ilhéus

Titular: Adelmo Rogério Simões
Suplente: Raimundo Coura

d. Representante do Setor 4: Ponte Santo Antonio e Água Limpa

Titular: Luiz Augusto Leite
Suplente: Florival Rodrigues Ferreira Júnior

e. Representante do Setor 5: Pedra Mamona, Pedra Princesa e Canta Galo

Titular: Luzieter Magno Pinto
Suplente: Osvaldo Luiza Pereira

f. Representante do Setor 6: Retiro, Serra dos Toledos e Peroba

Titular: Ednilson Francisco de Carvalho
Suplente: Romildo José de Mendonça

g. Representante do Setor 7: Juru e Ano Bom

Titular: Pedro Raimundo de Oliveira
Suplente: Mauro Peres da Silva

h. Representante do Setor 8: Cachoeira Grande, Cachoeirinha, Sabará e Goiabal

Titular: Cornélio de Oliveira Filho
Suplente: Maria Antônia de Andrade

i. Representante do Setor 9: Rio Manso e Porto Velho

Titular: Antônio Pinto Ribeiro
Suplente: Edmilson Luis da Silva

j. Representante do Setor 10: Gerivá, Capetinga, Rancho Grande e Marins

Titular: Anderson Francis da Silva

Suplente: Targino Afonso Oliviera

k. Representante do Setor 11: Mourão, Pessegueiro e Açude

Titular: Alexandre Guedes da Rocha

Suplente: Marco Aurélio Silva Pinto

l. Representante do Setor 12: Ponte Alta e Figueiras

Titular: Sérgio Magela

Suplente: Márcio Dias

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 13 de fevereiro de 2019; 199º ano da fundação e 170º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo